

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 117/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-100/98, em que são requerentes WILSON DE MENDONÇA FURTADO JÚNIOR, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional e RICARDO CÉSAR LIMA DE CARVALHO SOUSA, Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 35, do Quadro Permanente de Pessoal da 6ª Região/PE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir-lhes o pleito de redistribuição por reciprocidade.

Obs.: Ausente o Exmo. Sr. Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

WILSON DE MENDONÇA FURTADO JÚNIOR

RICARDO CÉSAR LIMA DE CARVALHO SOUSA